



## CONTRATO DE RATEIO Nº 036/2026

Contrato de rateio que entre si celebram o **CISMEPA** e o Município de **Volta Redonda**, com a finalidade de formalizar o repasse de recursos financeiros que trata o **piso salarial** nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, dos profissionais do SAMU 192 da Região Médio Paraíba.

Por este instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO PARAÍBA**, associação pública de natureza autárquica, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 02.615.925/0001-72, com sede na Rua Vinte e Dois, nº 349, Jardim Vila Rica – Tiradentes, Volta Redonda/RJ, CEP 27.259-240, neste ato representado pelo Presidente da Assembleia Geral Sr. **Luiz Fernando de Souza**, brasileiro, economista, casado, CPF: 569.211.957-91, residente à Rua Capitão Manoel Torres, 159, Centro - Piraí/RJ, Prefeito de Piraí e pela Presidente da Assembleia de Gestores, Sra. **Maria da Conceição de Souza Rocha**, brasileira, enfermeira, casada, CPF: 946.477.557-20, residente à Rua Virginia lane, 186, Caiçara - Piraí/RJ, Secretária Municipal de Saúde de Piraí/RJ, neste ato denominado apenas **CISMEPA**, e do outro, Município de Volta Redonda, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Antônio Francisco Neto**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF: 654.177.047-68, residente na Rua Senador Irineu Machado, 10, aptº 601, Jardim Amália -Volta Redonda, CEP: 27251-070 e também pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Marcia Lygia Vieira Cury Inácio**, brasileira, Administradora Hospitalar, casada, CPF: 692.940.977-49, residente à Rua 06, nº 18, Jardim Primavera - Volta Redonda/RJ CEP: 27283-785, designado **CONSORCIADO** celebram o presente contrato de rateio com a finalidade de formalizar o repasse de recursos financeiros que trata o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, dos profissionais do SAMU 192 da Região Médio Paraíba, regional pelo **CISMEPA**, aprovado pela Lei n 14.434 de 04 de agosto de 2022, conforme autorização do Colegiado de Prefeitos da região Médio Paraíba, observadas as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, formalizar o(s) repasse(s) dos recursos financeiros de que trata a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, título IX-A, que trata da Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente aos meses de **janeiro à dezembro de 2026**, para

complementação do piso dos técnicos de enfermagem e enfermeiros lotados no SAMU 192 – Médio Paraíba, conforme relatórios extraídos do Sistema de Informação do Ministério da Saúde – InvestSUS.

### **PARÁGRAFO ÚNICO – DA RETROATIVIDADE**

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, mas seus efeitos retroagem à data de **01.01.2026**, momento em que as partes iniciaram as tratativas que resultaram neste contrato. A partir dessa data, as condições acordadas neste contrato serão aplicáveis a todas as obrigações e direitos previamente estabelecidos entre as partes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE**

O município consorciado deverá repassar ao CISMEPA, o valor integralmente repassado pelo Fundo Nacional de Saúde ao município, referente aos profissionais lotados no SAMU 192 – MP (técnicos de enfermagem e enfermeiros), de acordo com o demonstrativo emitido pelo Sistema de Informação do Ministério da Saúde –InvestSUS.

**Parágrafo primeiro:** O valor global do presente contrato é **R\$ 433.333,59** (quatrocentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) referente ao custeio de responsabilidade do Ministério da Saúde, conforme disposto na Portaria Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, título IX-A, as despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento do exercício de 2026 do Município Consorciado.

**Parágrafo segundo:** O Município Consorciado, qualificado neste instrumento, repassará ao CISMEPA, **mensalmente**, após o repasse do Fundo Nacional de Saúde, independentemente da emissão de boleto bancário ou qualquer outro documento, o valor de **R\$ 36.111,13** (trinta e seis mil cento e onze reais e treze centavos), referente ao pagamento dos meses de janeiro à dezembro de 2026, estando inclusos valores proporcionais de feristas e 13º, a título de repasse conforme disposto nas Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, título IX-A.

**Parágrafo terceiro:** O Fundo Municipal de Saúde do município Consorciado deverá encaminhar ao CISMEPA, o(s) relatório(s) com os valores coincidentes com o(s) repasse(s) realizado(s), extraído do Sistema de Informação do Ministério da Saúde – InvestSUS, através do e-mail: [administrativo@cismepa.org](mailto:administrativo@cismepa.org), juntamente com o comprovante de transferência do repasse.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DA DESPESA**

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária 50.01.10.302.2609.8473, consignada no orçamento do Fundo do Municipal de Saúde do Município CONSORCIADO, observadas as normas de contabilidade aplicada ao setor público.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste instrumento será providenciada pelo ente CONSORCIADO, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste instrumento.

E, por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Volta Redonda, de Abril de 2026.

Luiz Fernando de Souza Presidente da Assembleia Geral	Maria da Conceição de Souza Rocha Presidente da Assembleia de Gestores
--	---

Antonio Francisco Neto Prefeito de Volta Redonda	Márcia Lygia Vieira Cury Inácio Secretária Municipal de Saúde de Volta Redonda
---	---